



ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA CIVIL

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, no gabinete número 746, do anexo IV, às 10 horas, reuniram-se os deputados que subscrevem o Requerimento com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, na 57ª Legislatura.

Na reunião, foram tomadas as seguintes providências: eleição do deputado Nicoletti para presidência da frente, envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, com a documentação de constituição, assinaturas de adesão e o estatuto da Frente Parlamentar.

Definiu-se ainda que, no evento do lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária da Frente Parlamentar, para a eleição dos demais membros.

NICOLETTI
Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/RR

**Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos
Servidores da Segurança Pública Civil**



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA CIVIL.

I - DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil tem os seguintes objetivos:

- a)** Atuar na garantia dos direitos e prerrogativas dos servidores civis da Segurança Pública
- b)** Aperfeiçoar a legislação e influenciar o processo legislativo, visando melhorias para a atuação dos servidores civis da Segurança Pública;
- c)** Promover o intercâmbio, o debate e a melhoria da Segurança Pública Civil junto aos entes federativos, suas instituições e sociedade;
- d)** Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados às condições de trabalho dos servidores civis da Segurança Pública;
- e)** Acompanhar a política oficial relacionada à segurança pública;
- f)** apoiar o estímulo à qualificação profissional e à valorização dos servidores da segurança pública civil;
- g)** realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;



- h) articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- i) estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar.

III - DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) como membros, os Deputados Federais e Senadores que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) como colaboradores honorários, os Parlamentares dos entes federados e os ex parlamentares do Congresso Nacional, que tenham interesse em contribuir com o debate da segurança pública;
- c) como colaboradores, os representantes dos Policiais e os cidadãos ou estudiosos dos temas relacionados.

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil;

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
- b) acatar as decisões tomadas em Assembleia;



- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, evitando as deturpações destes;
- d) cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Diretoria Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Secretaria.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

§ 2º. Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil poderá apresentar à Diretoria Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V - DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil;



b) eleger os membros da Diretoria Executiva;

c) examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Diretoria Executiva;

d) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Diretoria Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Diretoria Executiva:

a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil;

b) nomear representantes para participar de eventos externos;

c) ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

d) admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Diretoria Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Art. 13. O mandato de cada membro da Diretoria Executiva tem a duração de dois anos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Diretoria Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva.

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Brasília, 27 de março de 2023.

NICOLETTI

Deputado Federal

**Frente Parlamentar em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança
Pública Civil**

TERMO DE ADESÃO

O Deputado Nicoletti (União Brasil-RR), convida a Vossa Excelência para participar da Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil.

Por meio deste, confirmo minha adesão a esta Frente Parlamentar Mista em Defesa e Valorização dos Servidores da Segurança Pública Civil, afirmando que estou de acordo com as regras que regem esta referida Frente da Câmara dos Deputados na 57ª Legislatura.

NOME DO PARLAMENTAR	PARTIDO	GABINETE	ASSINATURA
Deputado Hiran Gonçalves	PP/RR	Ob	